

CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA DETENTOR O GRAU DE MESTRE, NO ÂMBITO DO PROJETO “EDC(MIND)2 - “Desreguladores endócrinos e ambientes interiores saudáveis: investigar a relação entre exposição ambiental, o neurodesenvolvimento e comportamento social em crianças” (REF.ª PTDC/CTA-AMB/3040/2021), NO INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para detentor do grau de Mestre no âmbito do projeto “EDC(MIND)2 - “Desreguladores endócrinos e ambientes interiores saudáveis: investigar a relação entre exposição ambiental, o neurodesenvolvimento e comportamento social em crianças.”, com a referência PTDC/CTA-AMB/3040/2021, no Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto, financiado pelos fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) nas seguintes condições:

Prazo de candidatura: 22 de abril a 07 de maio de 2024

1. Área (s) Científica (s): Biologia, Biotecnologia, Ciências da Saúde

2. Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em *Diário da República*, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3. Requisitos de admissão

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos maiores de idade detentores dos seguintes requisitos, comprovados documentalente:

- a. Licenciatura em Genética e Biotecnologia e Mestrado em Biologia Clínica Laboratorial; e
- b. Estar inscrito num curso de Doutoramento em Ciências Biomédicas, requisito a ser comprovado no ato da contratação;

Ou

Estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação;

Nota: No caso de mestres que se encontrem inscritos em curso não conferente a grau académico, a bolsa apenas pode ser atribuída a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

- c. Bons conhecimentos (escritos e orais) das línguas Portuguesa e Inglesa.

Nota: Caso o grau académico tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Condições de preferência

- a. Integração prévia em equipas multidisciplinares nas áreas científicas do presente edital;
- b. Experiência em investigação na área da qualidade do ar interior e saúde;

- c. Experiência em técnicas e procedimentos de amostragem e análise de parâmetros físicos e químicos presentes no ar interior;
- d. Experiência na colheita e manuseio de amostras biológicas, nomeadamente amostras de ar exalado;
- e. Bom domínio de ferramentas informáticas para construção e análise de dados (e.g. Excel, SPSS);
- f. Atividade científica, nomeadamente publicações científicas, comunicações em congressos ou outras publicações;
- g. Prémios científicos e distinções.

5. Funções a desempenhar

As principais tarefas a desempenhar no âmbito da bolsa serão:

- a. Realização de trabalhos de campo para recolha de amostras de ar e monitorização de parâmetros físicos e químicos que caracterizam o ar interior;
- b. Colheita de amostras de ar exalado e análise de perfis de compostos orgânicos voláteis por tecnologia de e-nose;
- c. Construção de base de dados e análise de resultados;
- d. Divulgação dos resultados do projeto.

6. Local de trabalho e supervisão

O trabalho será desenvolvido na Unidade de Ar e Saúde Ocupacional do Departamento de Saúde Ambiental do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P. no Porto, sob a supervisão do Doutor João Paulo Teixeira.

7. Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em maio de 2024, em regime de exclusividade, sem possibilidade de renovação.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 1.259,64€ (mil duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), conforme a tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

9. Métodos de seleção

A seleção será feita com base na avaliação curricular (AC) e, caso o júri entenda necessário, entrevista de seleção (E) aos/às 3 primeiros/as candidatos/as cuja nota na AC seja igual ou superior a doze pontos. Em caso de entrevista, a nota deverá ser igual ou superior a 10 valores. A classificação final será obtida pela seguinte fórmula: $0,7 \times AC + 0,3 \times E$, numa escala de 0 a 20 pontos. Não havendo entrevista, a classificação final será igual à obtida na AC.

Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

Os fatores alvo de avaliação curricular (AC) são (0 a 20 pontos):

- a. Formação académica (6/20);
- b. Experiência profissional (7/20);
- c. Atividade científica, prémios (6/20);
- d. Conhecimentos das línguas Portuguesa e Inglesa (1/20).

Os fatores de avaliação da entrevista de seleção (E), caso a mesma venha a ser realizada, são (0 a 20 pontos):

- a. Experiência profissional específica (7/20);
- b. Capacidade de expressão e relacionamento (6/20);
- c. Clareza de raciocínio e sentido crítico (7/20).

10. Composição do Júri de Seleção

Presidente – Doutor João Paulo Teixeira

1.º vogal efetivo – Doutora Joana Madureira

2.º vogal efetivo – Doutora Carla Costa

1.º vogal suplente – Doutora Solange Costa

11. Formalização das candidaturas

11.1 O concurso encontra-se aberto até ao dia **07 de maio de 2024**.

11.2 As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de email para o endereço candidaturas@ispup.up.pt, com a ref^a “**BI – Mestre | EDCMind2**” no assunto acompanhadas dos seguintes documentos, de apresentação obrigatória:

- a. Carta de Motivação em inglês;
- b. *Curriculum Vitae* detalhado em inglês;
- c. Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o tipo de bolsa a que concorre, nomeadamente certificados de habilitações com média final, reconhecimentos de grau por instituição de ensino superior portuguesa* (caso se aplique) e comprovativo de inscrição em curso conferente ou não de grau académico**.

*O reconhecimento deve ser devidamente comprovado até o ato de contratação. Caso o reconhecimento de grau esteja em análise, deverá enviar o comprovativo da solicitação;

**O comprovativo da inscrição em curso não conferente a grau académico pode ser dispensado em fase de candidatura, sendo substituído por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. No entanto, a concessão de bolsa ficará condicionada à entrega desses comprovativos.

- d. Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

11.3 Caso não sejam apresentados em sede de candidatura os documentos acima identificados implicará a exclusão administrativa dos candidatos.

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados

- a. Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos através de correio eletrónico disponibilizado aquando da candidatura;
- b. Os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da notificação, se assim o desejar, para se pronunciarem em sede de audiência prévia.

13. Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, o órgão máximo do Instituto reserva-se no direito de convocar o/a candidato/a seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida, desde que o mesmo cumpra os requisitos descritos nos pontos 3, 9 e 11.

14. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISPUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

15. Política de privacidade e proteção de dados

O ISPUP está empenhado no cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais de forma a proteger os dados e a privacidade dos colaboradores, estudantes e parceiros. Enquanto responsável pelo tratamento, o ISPUP compromete-se a tratar todos os dados recolhidos no processo de candidatura de acordo com os trâmites definidos na legislação em matéria de proteção de dados e de acordo com o estipulado na Política de Privacidade.